

Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)

EE “Dr. Thomaz Alberto Whately”, Ribeirão Preto

Edital nº 01 para processo de seletivo / 2026

A Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, de acordo com a Res. Seduc Nº 82, de 14/09/2021, torna público o Edital nº 01 de 2026, abertura de **inscrições para a realização do processo seletivo de Docentes**, em jornada integral, **para atuação presencial na função de professor PROATI (Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação)**, cujo objetivo é o preenchimento de vaga existente no **Centro de Inovação da Educação Básica Paulista (CIEBP)** da EE “Dr. Thomaz Alberto Whately”, localizado na rua. Marquês de Pombal, 349 - Campos Elísios, Ribeirão Preto - SP, 14080-100, e tem como objetivo promover um espaço de aprimoramento educacional, por meio de oficinas, projetos, situações e sequências didáticas, trilhas de aprendizagem, entre outras ações que promovam a melhoria da qualidade da Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Foram fixadas as diretrizes gerais da atribuição de docentes para exercício nos Centros de Inovação da Educação Básica Paulista – CIEBP da EE “Dr. Thomaz Alberto Whately”, considerando:

- que o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que as atividades escolares se realizam na tradicional sala de aula, do mesmo modo que em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com as demais atividades humanas de natureza cultural e artística, visando à plenitude da formação de cada aluno;
- que a LDB também dispõe, em seu artigo 36, § 11, inciso VI, que para efeito de cumprimento das exigências curriculares do Ensino Médio, os sistemas de ensino poderão reconhecer competências desenvolvidas em cursos realizados por meio de educação à distância ou educação presencial mediada por tecnologias;
- o incentivo ao desenvolvimento e à utilização de tecnologias educacionais e à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, garantida a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para “softwares” livres e recursos educacionais abertos, constitui, nos termos do Plano Nacional de Educação, estabelecido pela Lei federal 13.005, de 25-06-2014, estratégia para fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- que esta proposta também está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014); com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – computação: complemento a BNCC, especialmente na implementação da parte diversificada do Currículo Paulista e no trabalho com os componentes curriculares Projeto de Vida, Eletivas, Tecnologia e Inovação, normatizados pela Resolução SEDUC 85/2020 e itinerários informativos; com a reforma do Ensino Médio, especialmente no que se refere à competência 05, que versa sobre o desenvolvimento da cultura digital; com o Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC), instituído pelo decreto Nº 9.204, de 23 de novembro de 2017; bem como com o Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD, instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017;
- que Institui o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, estabelecido pela Res. SEDUC 07 de 11-1-2021;
- o compromisso da Secretaria da Educação, estabelecido no Plano Estratégico 2019-2022, de oferecer uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede estadual de educação de São Paulo, visando promover efetiva igualdade de oportunidades;
- As publicações referentes a inscrições e a realização do processo seletivo poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto, no endereço eletrônico <https://deribeiraopreto.educacao.sp.gov.br/> onde constará o resultado do processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

2.1. Do Vínculo Funcional: Poderão participar do processo seletivo docentes integrantes da Rede Estadual de Ensino de São Paulo, observadas as seguintes condições de vínculo:

- Titulares de Cargo ou Ocupantes de Função Atividade (Categoria F): Com vínculo ativo e efetivo exercício;
- Docentes Contratados (Categoria O): Com contrato ativo ou em período de interrupção de exercício, nos termos da legislação vigente;
- Candidatos à Contratação: Desde que remanescentes do Concurso Público de Professor de Ensino Fundamental e Médio (Edital VUNESP/2023) ou devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado (VUNESP/2026).

2.2. Da Formação Acadêmica: O candidato deverá possuir habilitação específica, comprovada por diploma de Licenciatura Plena, ou ser considerado qualificado para a docência, em estrita observância às diretrizes fixadas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) e ao Conselho Estadual de Educação (CEE).

2.3. Da Jornada e Local de Trabalho: O candidato deve declarar disponibilidade imediata para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

- Sede de Exercício: As atividades serão desenvolvidas prioritariamente nas dependências do CIEBP, sediado na E.E. "Dr. Thomaz Alberto Whately".
- Atividades Externas: O exercício das atribuições poderá ocorrer em locais diversos, em caráter excepcional e temporário, para atendimento de demandas específicas da Seduc-SP ou da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, desde que guardem nexos diretos com o escopo de atuação do CIEBP.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Do Período e Forma de Inscrição: As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, **no período de 23/02 a 01/03**, através do endereço eletrônico: **Clique Aqui**.

3.2. Do Deferimento da Inscrição: A inscrição será considerada válida mediante o preenchimento completo do formulário e o atendimento integral aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital. O descumprimento de qualquer requisito funcional ou documental ensejará o indeferimento sumário da inscrição.

3.3. Dos Canais de Comunicação: É de responsabilidade exclusiva do candidato informar, no ato da inscrição, um endereço de e-mail válido e ativo. Todas as convocações e comunicações oficiais serão realizadas por este meio, não cabendo alegação de desconhecimento em caso de informações incorretas ou filtros de *spam*.

3.4. Das Etapas do Processo Seletivo: O certame será composto por 3 (três) fases distintas e sucessivas:

- Fase 1 (Habilitação): Inscrição *online* e submissão dos dados cadastrais via formulário.
- Fase 2 (Análise de Vídeo): Avaliação de vídeo de apresentação, com duração máxima de 01 (um) minuto, onde o candidato deverá expor seu interesse e aderência à proposta pedagógica do CIEBP.
 - *Nota: O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail: ciebp.ribpreto@educacao.sp.gov.br até o encerramento do prazo de inscrição do processo seletivo.*
- Fase 3 (Entrevista Presencial): Entrevista individual com a representantes da Comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino, de caráter eliminatório e classificatório.
 - Local: Diretoria de Ensino – Região de Ribeirão Preto (Av. Nove de Julho, 378 - Jardim Sumaré, Ribeirão Preto/SP).
 - Convocação: O dia e horário específicos serão informados via e-mail ao candidato classificado na fase anterior.

4. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO PROATI NO CIEBP

4.1. Suporte Pedagógico e Material Curricular: Atuar ativamente na pesquisa, identificação, curadoria e elaboração de materiais didáticos, recursos pedagógicos e instrumentos de avaliação, alinhados à proposta de inovação e tecnologia do CIEBP.

4.2. Implementação de Projetos: Colaborar na execução técnica e pedagógica das ações, diretrizes e projetos educacionais estabelecidos pela Secretaria da Educação (Seduc-SP) e pela Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, assegurando a capilaridade das inovações junto à rede escolar.

4.3. Ética e Conduta Interpessoal: Zelar por um ambiente de trabalho pautado na colaboração, cordialidade e urbanidade, prestando atendimento célere e solícito aos usuários do Centro e demais membros da comunidade escolar e gestão.

4.4. Comunicação Institucional: Pautar a comunicação interna e externa (oral e escrita) pelos princípios da clareza, precisão gramatical, objetividade e respeito, observando o decoro exigido para a função pública.

4.5. Proatividade e Resolução de Problemas: Demonstrar autonomia e proatividade na identificação de gargalos operacionais e na proposição de soluções para desafios cotidianos ou excepcionais inerentes ao funcionamento do CIEBP.

4.6. Aperfeiçoamento e Gestão de *Feedback*: Demonstrar plena receptividade às orientações técnicas e diretrizes emitidas pela Coordenação do CIEBP, comprometendo-se com o aprimoramento contínuo e a atualização frente às novas tecnologias educacionais.

4.7. Foco em Resultados: Evidenciar estrito comprometimento com a eficiência administrativa, com a qualidade do atendimento pedagógico e com o cumprimento das metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho da unidade e da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROATI NO CIEBP

5.1. Mediação de Trilhas e Mentorias: Planejar e ofertar trilhas formativas, oficinas, mentorias e atividades práticas aos estudantes e docentes visitantes, adaptando a linguagem e a complexidade técnica ao público atendido.

5.2. Desenvolvimento de Ecossistemas de Inovação: Conceber e executar atividades imersivas nos espaços do CIEBP, com foco estrito em tecnologias emergentes e inovação educativa, visando o engajamento da comunidade escolar.

5.3. Produção de Material Didático Autoral: Desenvolver recursos pedagógicos fundamentados em metodologias ativas e no *Design Thinking*, garantindo que os materiais sejam replicáveis tanto no ambiente do CIEBP quanto nas Unidades Escolares da Seduc-SP.

5.4. *Intersetorialidade e Cooperativismo*: *Articular-se com os demais docentes e áreas do CIEBP para a construção de projetos interdisciplinares, promovendo um ambiente de trabalho cooperativo e de troca de saberes.*

5.5. Gestão de Espaços e Fluxos: Responsabilizar-se pela preparação, organização e execução das atividades em cada espaço temático do CIEBP, zelando pela integridade dos equipamentos e pelo cumprimento das propostas pedagógicas específicas de cada hub.

5.6. Subsídio à Monitoria e Projetos: Orientar e subsidiar a monitoria de projetos da rede, atuando como facilitador técnico-pedagógico para as ações desenvolvidas dentro do centro.

5.7. Aperfeiçoamento de Processos de Aprendizagem: Implementar estratégias diversificadas de ensino, focadas na resolução de problemas e na cultura *maker*, visando elevar a qualidade da aprendizagem e o protagonismo juvenil.

5.8. Formação Continuada e Governança: Participar obrigatoriamente das reuniões pedagógicas e programas de formação continuada, integrando as diretrizes da coordenação à sua prática docente.

5.9. Alinhamento ao Currículo Paulista: Assegurar que todas as ações e projetos implementados estejam em estrita consonância com as competências e habilidades previstas no Currículo Paulista.

5.10. Monitoramento e Registro: Registrar, acompanhar e sistematizar as ações formativas e a produção realizada nos espaços do CIEBP, fornecendo dados para o monitoramento da qualidade e dos resultados das atividades.

6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS

6.1. Linguagens de Programação: Domínio de conceitos fundamentais e lógica de programação, com conhecimento em diversas linguagens aplicadas à educação e ao desenvolvimento de soluções tecnológicas contemporâneas.

6.2. Computação Física e Robótica Educacional: Capacidade técnica para o uso pedagógico de dispositivos programáveis (Arduino, *Micro:bit*, entre outros), integração de jogos educativos e proficiência na plataforma *Start by Alura*.

6.3. Cultura *Maker* e Letramento Digital: Experiência comprovada em práticas pedagógicas curriculares que utilizem abordagens de "mão na massa" (*Maker*) e promovam o letramento digital, seja na condição de docente titular ou assistente de projetos.

6.4. Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP): Experiência prática na metodologia de Aprendizagem Baseada em Projetos (*Project-Based Learning - PBL*), com foco na resolução de problemas reais e no desenvolvimento do pensamento crítico dos estudantes.

6.5. Operação de Ferramental Básico: Habilidade e segurança no manuseio de ferramentas manuais e elétricas de pequeno porte (chaves diversificadas, martelos, serras manuais, pistolas de cola quente, etc.), observando as normas de segurança do trabalho no espaço *Maker*.

6.6. Fabricação Digital: Conhecimento básico ou participação em iniciativas que envolvam equipamentos de fabricação digital, tais como impressoras 3D e cortadoras a laser, compreendendo o fluxo de design e prototipagem.

6.7. Produção Audiovisual e Multimídia: Proficiência na operação de dispositivos audiovisuais (câmeras, microfones, iluminação) e domínio básico de softwares de edição de vídeo, imagem e áudio para a criação de conteúdos educativos.

6.8. Gestão Digital de Projetos e Fluxos: Domínio de ferramentas de produtividade em nuvem para a gestão de documentos, elaboração de planilhas complexas, formulários de pesquisa e compartilhamento de arquivos, visando a organização e transparência dos projetos desenvolvidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Da Natureza da Seleção: A seleção dos candidatos terá caráter comparativo e seletivo, fundamentada na análise da compatibilidade do perfil profissional com as competências, habilidades e atribuições técnicas detalhadas neste Edital.

7.2. Da Publicidade e Convocação: As convocações para as etapas do processo seletivo (Fase 3) serão realizadas primordialmente via e-mail, conforme indicado no item 3.4 deste Edital. O resultado final e as demais comunicações de caráter geral serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Regional de Ensino de Ribeirão Preto, servindo este como canal de publicidade institucional.

7.3. Da Soberania das Avaliações: As decisões proferidas pela Comissão Responsável na fase de análise documental, avaliação de vídeo e entrevista são de natureza técnico-pedagógica e soberanas, pautando-se pelos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, respeitado o direito de petição previsto na Constituição Federal.

7.4. Do Regime de Gratificação: O docente designado para atuação no CIEBP não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Plena e Integral (GDPI), referente ao Programa Ensino Integral (PEI), conforme o disposto na Lei Complementar nº 1.164/2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.191/2012 e legislação subsequente.

7.5. Da Aceitação Tácita: A formalização da inscrição implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, por parte do candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de eventuais aditamentos e instruções complementares, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

7.6. Da Prerrogativa de Seleção: O candidato declara estar ciente de que a realização das fases de inscrição e entrevista não gera direito subjetivo à designação, competindo à Diretoria de Ensino de Ribeirão Preto e à Coordenação do CIEBP a decisão final sobre a seleção, com base no interesse público e no fechamento do quadro de vagas.

7.7. Dos Casos Omissos: As situações não previstas expressamente neste Edital, ou as dúvidas surgidas durante o certame, serão dirimidas pela Comissão Responsável da Diretoria de Ensino e pela Gestão do CIEBP Ribeirão Preto, cujas decisões serão definitivas.